

RESULTADO PRELIMINAR

Candidatos(as) autodeclarados Pretos e Pardos:
4ª, 5ª e 6ª Reclassificação SISU / 4ª e 5ª SISU Vagas Ociosas /
4ª, 5ª e 6ª Reclassificação PISM / 4ª e 5ª PISM Vagas Ociosas

Resultado da verificação da autodeclaração de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas Lei nº 12.711/2012, modalidade pretos e pardos (Grupos A e D), referente às Chamadas **4ª, 5ª e 6ª Reclassificação SISU / 4ª e 5ª SISU Vagas Ociosas / 4ª, 5ª e 6ª Reclassificação PISM / 4ª e 5ª PISM Vagas Ociosas**, realizadas entre os dias 01 a 25 de setembro de 2025.

*Este resultado se limita somente à análise da verificação da autodeclaração. Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo candidato, para o deferimento do requerimento de matrícula.

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados não cumpriram com o solicitado no Art. 44, inciso I, a: Art. 44. Dos procedimentos de Autodeclaração e de Heteroidentificação para os(as) candidatos(as) autodeclarados negro (preto e pardo) I - os(as) candidatos(as) participantes do sistema de vagas reservadas para negros (pretos ou pardos) deverão enviar através do sistema de matrícula: **a) a autodeclaração (disponível no Anexo 5 deste regulamento), devidamente preenchida e assinada.**

Sendo assim, por não terem enviado a autodeclaração, não terem enviado a autodeclaração preenchida corretamente e/ou não terem assinado o documento, os(as) candidatos(as) abaixo indicados tiveram seu resultado **INDEFERIDO**.

CPF	NOME	RESULTADO
190.XXX.XXX-25	YASMIN DOS SANTOS	INDEFERIDO

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, poderá interpor recurso contra o resultado.

O recurso, **obrigatoriamente**, deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo candidato ou procurador, **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 10/10/2025 a 16/10/2025**.

No recurso, o(a) candidato(a) deve enviar a autodeclaração preenchida e assinada para poder ser convocado para a banca de heteroidentificação recursal.

As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA: <https://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REITOR-UFJF-N%C2%BA-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf>